

7º FESTIVAL DE TALENTOS – IFPR 2023

REGULAMENTO

Art. 1º – DO FESTIVAL

I. O festival tem como objetivos:

- a) Promover a integração entre alunos, pais, professores e comunidade através da Arte, da expressão corporal e outras habilidades performáticas;
- b) Valorizar, incentivar e prestigiar os talentos;
- c) Estimular diversos interesses pela arte.

Art. 2º – DAS CATEGORIAS

I. As apresentações poderão ser feitas conforme as categorias indicadas a seguir:

- 1) *Música Instrumental ou Vocal* (composições e/ou interpretações, banda ou solo);
- 2) *Artes visuais* (desenho tradicional e/ou digital, pintura tradicional e/ou digital, fotografia, escultura etc.);
- 3) *Dança*;
- 4) *Artes Cênicas* (teatro, teatro de sombras, teatro de fantoches, mímica etc.);
- 5) *Poema* (declamação ou leitura dramática);
- 6) *Performance* (dublagem, imitação, acrobacia, malabares, mágica etc.);
- 7) *Audiovisual* (design, videoarte, vídeo poema, documentário etc.).

II. No momento da inscrição, poderão ser indicadas até duas categorias que melhor abrangerem o material encaminhado.

Art. 3º – DA DATA DO FESTIVAL, LOCAL e HORÁRIO

I. O Festival de Talentos acontecerá de forma presencial no dia 14 de novembro de 2023 (terça-feira) e será realizado no Centro de Conferências da UNESPAR - Campus Paranavaí com início às 19h.

Art. 4º – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

I – As apresentações podem ser individuais ou grupais.

II – As apresentações inscritas devem obrigatoriamente conter ao menos 50% dos membros alunos regularmente matriculados no IFPR e/ou servidor.

III - Em apresentações grupais é permitida a participação de membros da comunidade externa desde que respeitado o item II deste mesmo artigo.

IV. As apresentações não poderão sugerir decoro público, nem mesmo figurinos inadequados.

V. Estão impedidos de participar os que não pertencem ao IFPR, salvo aqueles que fazem parte do grupo do aluno ou do servidor que irão se apresentar.

VI. A participação no Festival implica no pleno conhecimento e na aceitação deste regulamento.

Art. 5º – DAS INSCRIÇÕES

- I. As inscrições deverão ser realizadas até **23h59min do dia 15 de outubro de 2023**.
- II. Serão selecionadas até 20 apresentações e a lista de selecionados será divulgada até o dia 31 de outubro de 2023 via e-mail.
- III. Cada aluno ou servidor poderá efetuar apenas **1 (uma)** inscrição como responsável. O responsável pela inscrição por meio de envio do formulário deverá ser aluno ou servidor do IFPR - Campus Paranavaí.
- IV. Em caso de a apresentação ser grupal (como *bandas, corais, duplas*), o responsável por ela deverá efetuar a inscrição e relacionar os nomes dos demais participantes no Formulário de inscrição.
- V. Para efetuar a inscrição, o interessado deverá preencher o Formulário de inscrição disponível em: <https://forms.gle/rBt6itcsQPyA1Vr37>
- VI. No ato da inscrição, um vídeo da **prévia da apresentação** deverá ser encaminhado por meio do Formulário de inscrição indicado no item V deste artigo. Observa-se que, no Formulário, o artista responsável pela inscrição encaminhará o link do *Drive* em que se encontra o vídeo.

Art. 6º – DO ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES

- I. As inscrições serão aceitas até a data limite, do dia **15/10/2023 às 23h59min**.

Art. 7º – DO TEMPO DE DURAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES

- I. A apresentação não poderá exceder **05 minutos** (Exceções serão analisadas pela comissão organizadora).

Art. 8º – DAS APRESENTAÇÕES

- I. As apresentações terão início às **19h**.
- II. Os artistas, que farão apresentações, devem comparecer com 20 minutos de antecedência no local.

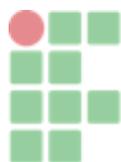
Art. 9º – DA CERTIFICAÇÃO

- I. Todos os artistas participantes receberão certificados que contabilizarão até 10h culturais.
- II. Todos os espectadores receberão certificados que contabilizarão até 04h culturais.

Art. 10º DISPOSIÇÕES GERAIS E AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM E VOZ

- I. Ao se inscrever para participar do Festival, nos termos deste Regulamento, os(as) participantes automaticamente reconhecem e aceitam expressamente as normas estabelecidas pela Comissão Organizadora do IFPR - Campus Paranavaí.
- II. Ao se inscrever no Festival, os participantes automaticamente autorizam o uso de imagem e voz e também a divulgação nas plataformas virtuais.
- III. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão decididas por meio de análise da equipe diretiva.
- IV. Em caso de dúvidas a respeito do Festival de Talentos, o(a) participante poderá entrar em contato com a coordenadora do evento ou com a comissão organizadora.

Organização:



INSTITUTO FEDERAL
Paraná



Ministério da Educação

Festival de Talentos: Um Espaço para Integração da Diversidade Cultural

Musicarte: transformando vidas

NAC - Núcleo de Arte e Cultura

T.E.I.A - Tecnologia, Educação, Informação e Arte

Contato: festivaldetalentosifpr@gmail.com